



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria 037/2018, de 27 de dezembro de 2018, vem justificar a contratação de empresa para prestação de serviços com elaboração de projetos para a 2ª etapa da reforma e ampliação da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros e a empresa **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA**, em conformidade como **Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, e de acordo com os motivos adiante expostos:

01 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS – Artigo 26, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que a referida empresa preenche os requisitos necessários à Administração, possuindo condições adequadas, e preço de conformidade com a realidade do mercado, somos de parecer favorável à contratação, face o que preceitua o Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que no quadro de pessoal da Câmara não possui servidor qualificado para elaboração de tais projetos.

CONSIDERANDO que é necessária a elaboração de tais projetos para dar início às obras

CONSIDERANDO que se trata de empresa capacitada e que executa os serviços em outros órgãos da Administração Pública de forma satisfatória.

02 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO - Artigo 26, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que o prestador de serviços preenche os requisitos necessários à Administração, possuindo condições adequadas, e preço de conformidade



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

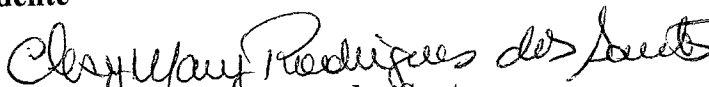
com a realidade do mercado, somos de parecer favorável à contratação, face o que preceitua o Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cumprido, portanto os requisitos exigidos na supracitada Lei, encaminham-se a presente Justificativa à ratificação do Excelentíssimo Sr. Presidente, a ser posteriormente publicada para que produza seus efeitos legais.

Barra dos Coqueiros/Se, 09 de maio de 2019.


Débora Regina Xavier Vieira
Presidente


Alaíde Ferreira
Membro

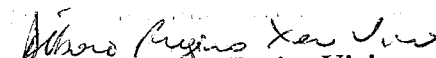

Clesy Mary Rodrigues dos Santos
Membro


Gerson Batista Teles Junior
Membro

CERTIDÃO

Certifico que a **Justificativa de Dispensa** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Câmara para conhecimento geral.

Barra dos Coqueiros/Se, 09 de maio de 2019.


Débora Regina Xavier Vieira
Presidente da C.P.L.